

## 2º Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de São Luís do Maranhão

### TRANSFERÊNCIA/MUDANÇA DE SEDE PARA O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS

#### PESSOA JURÍDICA

*Toda documentação trazida para registro deverá ser apresentada em duas vias originais.*

**1) Requerimento**, com firma reconhecida, dirigido ao 2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de São Luís-MA, em que solicita o registro do estatuto em virtude da transferência de sede do sindicato por mudança do Município de (nome do Município) para a cidade de São Luís, constando a denominação completa e o novo endereço do sindicato, assinado pelo representante legal ou procurador (procuração específica para o ato, com firma reconhecida), conforme artigos 121 da lei 6.015 e 527 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Maranhão.

**2)** Apresentar **certidão atualizada de inteiro teor** dos atos arquivados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da sede (último estatuto social consolidado e alterações posteriores, inclusive com a averbação da ata de alteração que transfere a sede), expedida pelo Serviço de Registro da Comarca da sede anterior;

**3)** Comprovação da condição de inscrito no **CNPJ**, expedida pela Receita Federal do Brasil (cópia autenticada, conforme artigo 528 do Código de Normas da CGJ-MA).

**4)** Apresentar **instrumento de alteração** que transfere a sede do sindicato e consolidação do estatuto social, devidamente assinado e rubricado pelos diretores, todos com firma reconhecida conforme Art. 1.153 Código Civil, e contendo o visto de advogado com número de inscrição na OAB, conforme Art. 1º, parágrafo segundo da Lei nº 8.906/94;

E-mail para contato direto: [pj@2rtdsaoluis.com](mailto:pj@2rtdsaoluis.com)

telefone: (98) 3303-9431

---

---

---

---